

Ata CF nº 011/18

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 27 de novembro de 2018.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências da São Paulo Transporte S/A, instaladas na Rua Três de Dezembro, nº 34 - primeiro andar, nesta Capital, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que a esta Ata subscrevem, estando também presentes à reunião o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência; o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, Diretor de Administração e Infraestrutura; o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira e o Sr. Claudio Roberto Rodrigues, representantes da Superintendência Financeira; e o Sr. Wagner Ramos e o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representantes da Gerência de Auditoria Interna.

Cabe salientar que esta reunião foi organizada com o propósito de cumprir as exigências contidas no parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; de acatar os Pronunciamentos Técnicos sobre Procedimentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); de executar as diretrizes estabelecidas no artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas, com a devida observação às supervenientes modificações introduzidas pela legislação aplicável; e de seguir as regras instituídas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei das Estatais.

Verificado o quórum necessário, iniciaram-se os trabalhos nos termos estabelecidos na respectiva pauta definida para esta reunião, sendo providenciado o devido exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de setembro de 2018 e, nesse aspecto, diante das informações apresentadas em resposta aos questionamentos formulados e em face dos pormenorizados esclarecimentos prestados pelos Srs. Carlos Jorge Peres Ferreira e Claudio Roberto Rodrigues, representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as referidas Peças Contábeis.

Cabe ressaltar que, como de costume e com a necessária antecedência, por meio eletrônico, foram encaminhadas aos Membros do Conselho Fiscal, para a devida análise, cópias integrais das citadas Demonstrações Contábeis, acompanhadas das correspondentes Demonstrações Gráficas.

Igualmente cabe salientar que, no curso dos trabalhos de análise das referidas Demonstrações Contábeis, em cumprimento ao compromisso que havia assumido na reunião anterior, o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, Diretor de Administração e Infraestrutura, apresentou ao Colegiado a posição em que se



encontra o processo interno autuado sob o número “Expediente Interno - El 2018/6139”.

Cabe salientar que o referido processo trata da questão relativa à pendência financeira gerada pelo descumprimento, por parte da Prefeitura Municipal de Osasco, dos termos ajustados no convênio de cooperação técnica que rege as bases da cessão de empregada desta Companhia àquela municipalidade, também dispondo sobre a correspondente proposta de modificação no formato desse convênio e da necessidade de saneamento dessa pendência, conforme recomendação contida na “Manifestação SJU/GCI n° 374/2018”, emitida pela área jurídica cível desta Companhia.

Diante dos questionamentos apresentados acerca dessa questão, foi esclarecido ao Colegiado tratar-se da Sra. Cintia Regina Clementino, empregada de carreira técnica que não está comissionada em cargo de confiança nesta Companhia e que foi cedida à referida municipalidade, onde está ocupando, em comissão, o cargo de Secretária Adjunta da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Fazendo uso da palavra e ainda tratando da análise das Demonstrações Contábeis, a Conselheira Sra. Lucilene Oshiro Corrêa solicitou detalhadas informações adicionais a respeito das pendências assinaladas em contas contábeis do grupo intitulado “Contas a Receber”, vencidas em 2013 e oriundas de convênios de cooperação técnica celebrados com a Secretaria Estadual de Gestão Pública e com o Metrô (Companhia do Metropolitano de São Paulo).

Diante dessa solicitação, os Srs. Carlos Jorge Peres Ferreira e Claudio Roberto Rodrigues, representantes da Superintendência Financeira, prontamente apresentaram informações preliminares a respeito das questionadas pendências e comprometeram-se a providenciar, por meio de correspondência eletrônica e com a devida brevidade, o envio do detalhamento dessas informações ao Colegiado.

Na sequência, em resposta ao questionamento formulado pelo Conselheiro Sr. Edemilson Gasparotti acerca da expectativa de inauguração da nova Unidade da São Paulo Transporte S/A que será destinada ao atendimento do público, o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila confirmou que os prazos definidos no cronograma abordado na reunião anterior deverão ser cumpridos, tanto no que se refere à entrega do imóvel locado situado na Rua Boa Vista, n° 136, em que está instalada a Unidade Boa Vista I, quanto no que diz respeito à programada inauguração da Unidade Boa Vista III, que será estabelecida no imóvel situado na Rua Boa Vista, n° 274.

No prosseguimento dos trabalhos, visando ao atendimento das disposições contidas no examinado Ofício SF/SUTEM/DECAP n° 202/2017, tratou-se da questão relativa ao processo de adequação da concessão de benefício de auxílio saúde para os empregados da Companhia e, novamente fazendo uso da palavra, o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila reafirmou ao Colegiado que a São Paulo Transporte S/A permanece aguardando que o Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município (SF/SUTEM/DECAP) manifeste-se a respeito da consulta que lhe foi endereçada, ratificando que, pela competência, a

Superintendência de Recursos Humanos continua conduzindo o saneamento dessa questão.

Na sucessiva abordagem desse tema, foi retomada a discussão sobre as dificuldades operacionais que devem ser observadas pela Companhia em eventual processo de migração do plano de saúde, reafirmando-se, por conseguinte, as ponderações a respeito da elevada faixa etária da maioria dos empregados da São Paulo Transporte S/A, da necessidade de cumprimento de período de carência e da existência de lesões e de doenças crônicas preexistentes.

Na continuidade dos trabalhos, tratou-se do exame do Orçamento Financeiro da Companhia e, diante dos detalhados esclarecimentos também prestados pelos representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu, da mesma forma, aprovar por unanimidade e sem ressalvas o "Orçamento Financeiro – Conselho Fiscal – 2018 – janeiro a outubro (Dados Realizados)", emitido em novembro de 2018 pela Gerência de Orçamento e Finanças e cujas cópias foram distribuídas aos presentes no início da reunião.

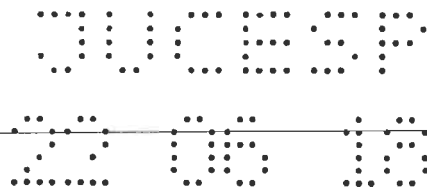
Cabe salientar que, ainda tratando do Orçamento Financeiro e confirmando informação apresentada na reunião anterior, o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira, Superintendente Financeiro, reafirmou ao Colegiado que, neste mês, a exemplo do mês anterior, a Companhia necessitou solicitar à Fazenda Municipal a suplementação de recursos orçamentários visando à devida manutenção do custeio.

Questionado, o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira também apresentou ao Colegiado informações a respeito da previsão orçamentária da Companhia para o exercício de 2019, considerando, nesse ponto, o respectivo tratamento que a Câmara Municipal de São Paulo vem atribuindo à referida questão.

Tratando do mesmo assunto, por oportuno, a Conselheira Sra. Lucilene Oshiro Corrêa discorreu brevemente sobre a complexidade dos aspectos que envolvem a definição do orçamento municipal para o exercício de 2019 e sobre a importância da necessidade de definição de prioridades, abordando, também, alguns pontos relacionados ao modelo de remuneração e ao sistema de compensação tarifária em vigor.

Na sequência, em resposta ao questionamento formulado pelo Conselheiro Sr. Edemilson Gasparotti acerca da necessidade de cumprimento das vedações e exigências contidas nos Artigos 13 e 20 do Decreto nº 58.093, de 20 de fevereiro de 2018, o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência, esclareceu que a Companhia continua aguardando a resposta à respectiva questão que foi oferecida ao Órgão competente.

No prosseguimento dos trabalhos, como de praxe, o Sr. Wagner Ramos obteve junto ao Colegiado a confirmação de que todos receberam, no andamento dos trabalhos de análise que antecederam a presente reunião, por meio de correspondências eletrônicas, cópias dos demais documentos igualmente afetos ao Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2018.



Na sequência, o Sr. Wagner Ramos esclareceu ao Colegiado que, no que se refere ao exercício de 2017, encontra-se em fase de conclusão o processo de saneamento das não conformidades e das recomendações assinaladas pelos auditores independentes; destacando que, com relação ao exercício de 2018, foram iniciados, por parte dos próprios auditores independentes, os trabalhos voltados ao exame das Contas e dos controles internos da Companhia.

Seguidamente, a exemplo do que foi tratado nas reuniões anteriores, o Colegiado deu continuidade à discussão relativa à dificuldade observada para comprovação da certificação técnica exigida pelo Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 99/2018, abordando, também, a expectativa de concessão de prorrogação de prazo para o efetivo cumprimento dessa obrigatoriedade.

Ainda tratando da exigida certificação técnica e confirmando os convites que foram endereçados ao Colegiado, o Sr. Albino Silva da Rocha e o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila destacaram que a Secretaria Municipal da Fazenda e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) conjuntamente organizaram a palestra sobre governança em estatais, a ser ministrada em 13 de dezembro próximo vindouro.

Na continuidade dos trabalhos e tratando da questão referente à melhoria do contínuo processo voltado à prevenção e ao combate do uso indevido de cartões de Bilhete Único e das ações fraudulentas no sistema de bilhetagem eletrônica, o Sr. Wagner Ramos e o Sr. Albino Silva da Rocha informaram ao Colegiado que o Diretor Presidente da Companhia, por meio do Comunicado da Presidência código 079/18, divulgado em 23 de novembro de 2018, atribuiu a um representante da Assessoria da Presidência a incumbência de coordenar as *"atividades de inteligência e contrainteligência corporativas nas questões afetas ao combate à fraude do Bilhete Único"*, com a atribuição de gerir propostas, regras, mecanismos, sistemáticas e ações que convirjam para o aprimoramento de todos os métodos envolvidos nesse contexto.

Tratando do mesmo assunto, o Sr. Albino Silva da Rocha salientou a importância da prevenção e do efetivo combate da fraude, destacando a necessidade de a Companhia identificar e extinguir, pelos meios adequados, as manobras utilizadas pelos fraudadores do sistema, também esclarecendo que, nesse sentido, foram adotados ajustes visando à capacitação, ao reaparelhamento e ao aumento do quantitativo envolvido nessas ações, sobretudo no que diz respeito à equipe que realiza a verificação das imagens captadas pelos equipamentos de identificação biométrica instalados no interior dos coletivos, com vistas ao reconhecimento facial dos passageiros cadastrados.

Por oportuno, ainda tratando da questão relativa ao combate das ações defraudadoras do sistema, o Sr. Albino Silva da Rocha também destacou a importância da expertise da São Paulo Transporte S/A no convênio que é mantido com a CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) e com o Metrô (Companhia do Metropolitano de São Paulo), principalmente no que se refere às providências voltadas ao bloqueio de cartões de Bilhete Único em razão da fraude constatada pelos citados equipamentos de identificação biométrica instalados no interior dos coletivos.

Na sequência, fazendo uso da palavra, o Conselheiro Sr. Arlinton Nakazawa apresentou proposta, que foi acolhida pelos demais Membros, no sentido de que, dentro das possibilidades, a Companhia adote as necessárias providências visando à oportuna realização de uma reunião ordinária deste Conselho Fiscal nas dependências da Unidade Complexo Santa Rita, com a finalidade de que, nessa ocasião, o Colegiado também visite as instalações em que estão estabelecidas as áreas responsáveis por atividades operacionais da Companhia.

Diante disso, o Sr. Wagner Ramos prontificou-se a providenciar os necessários encaminhamentos, visando que o Colegiado seja devidamente recepcionado e que os objetivos estabelecidos na mencionada proposta sejam alcançados.

Seguidamente, após discutir o assunto, o Colegiado deliberou, por unanimidade, manter a programação contida no calendário de reuniões em vigor, confirmando, por conseguinte, que a próxima reunião ordinária deste Conselho Fiscal deverá ocorrer em 18 de dezembro de 2018, ocasião em que deverá ser aprovado o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2019.

Posto isso, cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, esta reunião foi declarada encerrada às onze horas e quinze minutos.

Para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros do Conselho Fiscal presentes à reunião.


IVAN APARECIDO CÁCERES
Presidente


LUCILENE OSHIRO CORRÊA
Membro


ROSANA MARQUES FERRO
Membro


ARLINTON NAKAZAWA
Membro


EDEMILSON GASPAROTTI
Membro